



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 10 DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 6.186, DE 14 DE MAIO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.186, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação da Casa dos Conselhos de Mogi Mirim, passa a vigor com as alterações propostas nesta Lei.

Art. 2º No artigo 1º, onde se lê: “*vinculado ao Gabinete do Prefeito*”; leia-se: “*vinculado à Secretaria de Relações Institucionais*”.

Art. 3º No art. 3º, onde se lê: “*mediante Gabinete do Prefeito*”; leia-se: “*mediante Secretaria de Relações Institucionais*”.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.186, de 14 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 18 de março de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 13 de 2025
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1YR8NW03D80BDWF7>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1YR8-NW03-D80B-DWF7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:517/2025 - 18/03/2025 - 08:55 - 1YR8-NW03-D80B-DWF7